



MOBILIDADE ACADÊMICA
SELEÇÃO PARA UNIVERSIDADE DE VECHTA – ALEMANHA
Ano Acadêmico 2017/2018

EDITAL Nº 04, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 (RETIFICADO II)

Retificação nos itens 1.2 e 1.3.

→ Retificação no item 4.2

Pelo presente Edital, tornamos pública a abertura do Processo de Seleção para intercâmbio de alunos de graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para a Universidade de Vechta, na Alemanha, observado o disposto no Acordo Acadêmico celebrado entre as duas Universidades. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior se dará de acordo com os seguintes procedimentos:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

Estão aptos a concorrer às vagas deste programa especial de mobilidade internacional os alunos que:

- 1.1. Estiverem regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFPB listados no Anexo I - Cursos Disponíveis, do presente edital
- 1.2. Possuírem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (~~seis e meio sete~~); e,
- 1.3. Na data da inscrição, tiverem integralizado o mínimo de 40% (~~trinta quarenta~~ por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 31 de outubro de 2017.
- 2.2. Para efeito de inscrição no certame deverá o candidato abrir um único processo na Coordenação de seu curso contendo os seguintes documentos:
 - 2.2.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível na página da AAI (“**1. Formulário de Inscrição**”).
(**Importante:** esse formulário deverá ser submetido eletronicamente para o e-mail outgoing@reitoria.ufpb.br, até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2017.
 - 2.2.2. Fotocópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 - 2.2.3. Declaração da Coordenação do Curso informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso;
 - 2.2.4. Histórico Escolar emitido pela Coordenação do Curso, com todas as folhas devidamente carimbadas e rubricadas;
 - 2.2.5. Plano de Atividades Acadêmicas a ser desenvolvido na Universidade de Vechta durante o período de mobilidade. Esse plano deverá ter sido devidamente aprovado



pelo Colegiado do Curso, ou, excepcionalmente, *ad referendum*, pelo Coordenador do Curso ou seu representante legal. (Modelo disponível em: no site da AAI -“2. Plano de estudos - Vechta – 2017”).

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 08 de novembro de 2017 no site www.ufpb.br/aai.
- 3.2. Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Coordenador da Assessoria para Assuntos Internacionais no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas.
- 3.3. A classificação dos candidatos para o preenchimento das 05 (cinco) vagas na Universidade de Vechta obedecerá a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE. Havendo necessidade, será utilizada como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.

4. SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão apresentar os documentos complementares exigidos pela Universidade acolhedora em período a ser informado, na Assessoria para Assuntos Internacionais.
- 4.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove conhecimento equivalente, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou obter nota suficiente em teste de proficiência a ser realizado pelo DMI – Departamento de Mediações Interculturais no dia **15 13 (treze)** de novembro de 2017, das 14h00 as 17h00. (A opção para se submeter ao teste encontra-se disponível no formulário de inscrição).
- 4.3. O candidato somente será considerado aceito após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela Universidade de Vechta, sendo facultada à mesma – a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais – a decisão de aceitação ou não do aluno indicado pela UFPB.

5. NOTAS FINAIS

- 5.1. A Assessoria para Assuntos Internacionais não se responsabilizará por tradução e/ou revisão de tradução de documentos exigidos pela universidade acolhedora, se for o caso, sendo a fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2. É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez que a carta de aceitação será emitida somente após o envio de cópia da página que contenha o número desse documento.



José Antonio Rodrigues da Silva
Coordenador da Assessoria para Assuntos Internacionais

Anexo I – Cursos Disponíveis

Bacharelado

- Administração
- Direito
- Ciências Econômicas
- Relações Internacionais
- Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais
- Serviço Social
- Arquitetura (*design*)

Licenciatura

- Ciências Biológicas
- Ciências Sociais
- Educação Física
- Física
- Matemática
- Química
- Filosofia
- História
- Letras
- Tradução

IMPORTANTE: Estão aptos também a participar os **alunos da área de Saúde** interessados em estudos de **Gerontologia**.